

DECRETO N. 16.458, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.145.700,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.145.700,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610027.2.024	Serviços de Assessoria
40.10-3.3.90.37.01.220000	Locação de Mão de Obra
	1.145.700,00

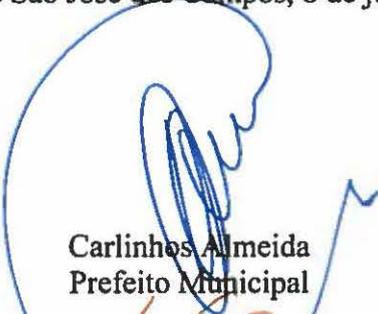
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material de Consumo
40.10-123650024.1.016	Construção de Pré-Escolas
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações
40.10-123650024.1.017	Reforma e Ampliação de Pré-Escolas
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-123650024.2.010	Locação de Imóveis
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações
40.10-123650024.2.040	Transporte Escolar - Ensino Pré-Escolar
40.10-3.3.90.36.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
40.10-123650025.1.018	Construção de Creches
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações
40.10-4.4.90.61.01.210000	Aquisição de Imóveis
	811.400,00
	14.000,00

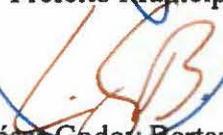
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

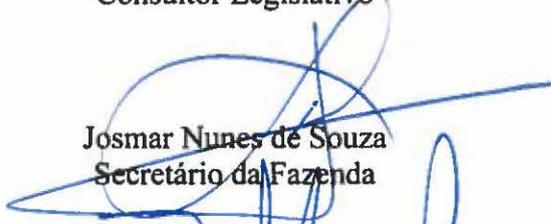
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de julho de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

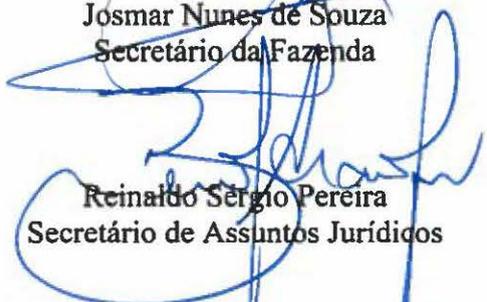


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Benedito Ferreira Araújo
Secretário Adjunto
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Matrícula 603596



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

Rodolfo Queiroz Veneziani
Planejamento Econômico
Economista/Monitor

Valquíria de Melo Berberian
Chefe da Div. de Planejamento Econômico

OLAIR SOARES PEIXOTO
DIRETOR DE DEPTO DE FINANÇAS

MINUTA DE DECRETO Nº. 16.458 / 2015
DE julho DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.145.700,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 o artigo 15 da lei 9.142 de 27 de junho de 2014 e o artigo 7º da Lei nº 9.234, de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.145.700,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Cinco Mil e Setecentos Reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

40.10	Secretaria de Educação	
40.10-123610027.2.024	Secretaria Geral	
40.10-3.3.90.37.01.220000	Serviços de Assessoria	
	Locação de Mão-de-Obra	1.145.700,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	Secretaria de Educação	
40.10-123610022.2.046	Secretaria Geral	
	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material de Consumo	100.000,00
40.10-123650024.1.016	Construção de Pré-Escolas	
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	20.700,00
40.10-123650024.1.017	Reforma e Ampliação de Pré-Escolas	
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.600,00
40.10-123650024.2.010	Locação de Imóveis	
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.700,00
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré- Escolar	
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	1.300,00
40.10-123650024.2.040	Transporte Escolar - Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.3.90.36.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
40.10-123650025.1.018	Construção de Creches	
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	811.400,00

40.10-4.4.90.61.01.210000

Aquisição de Imóveis

14.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Prefeito Municipal

PMSJC
Consultoria Legislativa
Assessoria Técnico-Legislativa

08 JUL. 2015

14 : 15 h

Marcilio

Limite de Suplementação da Despesa 2015

RECEITA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2.477.562.000,00

LIMITE PARA REMANEJAMENTO - 20% 495.512.400,00

Valores em Reais R\$

Mês	Valor Utilizado no Mês	%	Acumulado	%	Saldo a Utilizar	%
Janeiro	35.453.679,01	24,61%	35.453.679,01	7,15%	460.058.720,99	92,85%
Fevereiro	11.603.239,69	8,05%	47.056.918,70	9,50%	448.455.481,30	90,50%
Março	20.409.264,80	14,17%	67.466.183,50	13,62%	428.046.216,50	86,38%
Abril	19.356.473,97	13,44%	86.822.657,47	17,52%	408.689.742,53	82,48%
Maio	24.023.138,53	16,67%	110.845.796,00	22,37%	384.666.604,00	77,63%
Junho	24.706.845,00	17,15%	135.552.641,00	27,36%	359.959.759,00	72,64%
Julho	8.517.740,00	5,91%	144.070.381,00	29,08%	351.442.019,00	70,92%
Agosto	-	0,00%	144.070.381,00	29,08%	351.442.019,00	70,92%
Setembro	-	0,00%	144.070.381,00	29,08%	351.442.019,00	70,92%
Outubro	-	0,00%	144.070.381,00	29,08%	351.442.019,00	70,92%
Novembro	-	0,00%	144.070.381,00	29,08%	351.442.019,00	70,92%
Dezembro	-	0,00%	144.070.381,00	29,08%	351.442.019,00	70,92%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Solicitação de Crédito Adicional para o ano 2.015

S.C.A. N° 026/6.04.001/2015

DA DOTAÇÃO

Ficha	Unidade	Categoria	Funcional	Ação	Fonte	Aplicação	Vínculo	Valor	Secretaria	Descrição da Ação
434	40.10	3.3.90.30	123610022	2046	01	220000	-	100.000,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
578	40.10	4.4.90.51	123650024	1016	01	210000	-	20.700,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	CONSTRUÇÃO DE PRÉ-ESCOLAS
587	40.10	3.3.90.39	123650024	1017	01	210000	-	6.600,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉ-ESCOLAS
615	40.10	3.3.90.39	123650024	2010	01	210000	-	76.700,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
632	40.10	3.3.90.39	123650024	2039	01	210000	-	100.000,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
660	40.10	4.4.90.51	123650024	2039	01	210000	-	1.300,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
666	40.10	3.3.90.36	123650024	2040	01	210000	-	15.000,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO PRÉ-ESCOLAR
736	40.10	4.4.90.61	123650025	1018	01	210000	-	14.000,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	CONSTRUÇÃO DE CRECHES
732	40.10	4.4.90.51	123650025	1018	01	210000	-	811.400,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	CONSTRUÇÃO DE CRECHES

TOTAL 1.145.700,00

PARA A DOTAÇÃO

Ficha	Unidade	Categoria	Funcional	Ação	Fonte	Aplicação	Vínculo	Valor	Secretaria	Descrição da Ação
947	40.10	3.3.90.37	123610027	2024	01	220000	-	1.145.700,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	SERVIÇOS DE ASSESSORIA <i>Minuta 139</i>

TOTAL 1.145.700,00

JUSTIFICATIVA

Atender despesas com a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e reparos das unidades escolares.

LOA - Lei n° 9.234/14 - Limite 20%

X Art. 7° - Onera o limite de 20%

Art. 8° - Exclui do limite de 20%:

- Inciso I
- Inciso II
- Inciso III
- Inciso IV
- Inciso V
- Inciso VI
- Inciso VII
- Inciso VIII
- Inciso IX - Superávit ou Excesso de Arrecadação

Izabel Maria Cardoso
 Secretária Municipal de Contratos
 Gestora de Contratos
 Solicitante
 07/07/2015
 Data

Luiz Carlos de Lima
 Secretário Municipal de Educação
 Solicitante
 07/07/2015
 Data

Osvaldo Soares Peixoto
 Diretor do Departamento de Finanças
 Planejamento Econômico
 08/07/15
 Data

Osvaldo Soares Peixoto
 Diretor do Departamento de Finanças
 Departamento de Finanças
 08/07/15
 Data

Disponível em:
 \srp402\Arquivos\Planejamento_Economico\Compart_Programas\SR_2015\